



Cartilha para apresentação de propostas SEIDIGI/MS

Secretaria de Informação e Saúde Digital
Ministério da Saúde

LOA 2026





SUS
Digital

Sumário

1. Apresentação	04
2. Agora tem Especialistas	06
3. Ações SEIDIGI	09
4. Telessaúde	10
4.1 - Funcional Programático	14
5. Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)	16
5.1 - Funcional Programático	20
6. SUS Digital	22
6.1 - Funcional Programático	26
7. Anexo	28
7.1 - Calendário Orçamentário - Emendas parlamentares	29
8. Base Legal	30

Apresentação

A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS) exerce papel estratégico na condução da agenda de transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS), orientando iniciativas que visam ampliar o acesso aos serviços, fortalecer a integralidade da atenção e garantir a continuidade do cuidado em saúde em todo o país.

Instituída pelo *Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023*, a SEIDIGI/MS tem como atribuição a formulação de políticas públicas voltadas à organização, à governança e ao uso qualificado da saúde digital no âmbito do SUS. Sua atuação ocorre de forma integrada às demais secretarias do Ministério da Saúde, aos profissionais de saúde e aos gestores do sistema, promovendo a adoção de soluções digitais que coloquem o cidadão no centro do cuidado. Esse modelo reforça um atendimento mais acessível, resolutivo e orientado à prevenção, no qual o usuário assume papel ativo em sua trajetória de saúde.



Apresentação



Como desdobramento dessa agenda, em março de 2024, foi publicada a [Portaria GM/MS nº 3.232/2024](#), que institui o Programa SUS Digital. Essa normativa representa um avanço estruturante para a consolidação da saúde digital no SUS e para o fortalecimento do processo de modernização da saúde pública brasileira.

Neste contexto, a presente cartilha tem por finalidade subsidiar os parlamentares na elaboração e na análise de propostas para a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, oferecendo informações atualizadas, qualificadas e estratégicas que contribuam para a tomada de decisão e para a alocação eficiente dos recursos públicos destinados à saúde, em benefício da população.



Agora tem
ESPECIALISTAS

Da consulta ao tratamento



Agora tem Especialistas



Agora tem
ESPECIALISTAS
Da consulta ao tratamento

O Programa Agora Tem Especialistas (ATE) é uma iniciativa do Ministério da Saúde, no âmbito do Governo Federal, que tem como objetivo central reduzir o tempo de espera por atendimentos especializados no Sistema Único de Saúde (SUS).

A partir de sua implementação, busca-se ampliar a resolutividade e a celeridade no acesso da população a consultas, exames, cirurgias, tratamentos oncológicos e demais serviços especializados da rede pública de saúde.

O Programa está estruturado em componentes que organizam suas ações em áreas específicas de atuação, contribuindo para maior eficiência na gestão, execução e monitoramento das iniciativas. Ao todo, são oito componentes, que abrangem desde a ampliação do acesso aos serviços especializados até o financiamento, a governança e a avaliação das ações.

Nesse contexto, o Componente SUS Digital é o coração tecnológico do programa Agora Tem Especialistas (ATE). Ele coloca a inovação a serviço da saúde pública, levando informação acessível aos cidadãos, transparência para gestores e integração para profissionais de saúde. Promove uma comunicação ativa com o cidadão, informando, orientando e acompanhando sua trajetória nos serviços de saúde, fortalecendo o vínculo com o SUS.

Os eixos de atuação do Componente do SUS Digital no Programa Agora Tem Especialistas são:

01 Comunicação com o Cidadão

03 Plataformas SUS Digital (Cidadão, Profissional, Gestor);

02 Integração de Dados via RNDS

04 Telessaúde

05 Monitoramento, Avaliação e Dados Abertos.

Desta forma, o componente do SUS Digital promoverá a transformação digital do SUS, integrando soluções tecnológicas que apoiem a gestão e a assistência no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas. Isso acarretará na:

01 Redução do tempo de espera

04 Expansão da Telessaúde

02 Acompanhamento da jornada do paciente

05 Gestão de filas

03 Comunicação com o Cidadão

06 Monitoramento e Avaliação

Ações SEIDIGI

Telessaúde

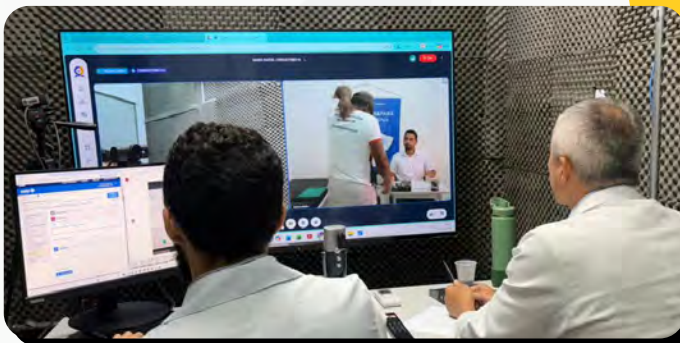
Ação 21CF: Implantação, desenvolvimento e manutenção de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS.

Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

Ação 20YN: Sistemas de Tecnologia e Informação e Comunicação para a e-Saúde.

Programa SUS Digital

Ação 21GM: Transformação Digital no SUS.



Telessaúde



•de **15 milhões***

de telediagnósticos

(nas especialidades de dermatologia, cardiologia e oftalmologia)

•de **800 mil**

teleatendimentos com especialistas

(teleinterconsultas, teleconsultas e teleconsultorias)

•de **50%** dos municípios do Brasil

consomem serviços de telessaúde da Rede Brasileira de Telessaúde

•de **50 especialidades** disponíveis

(teleconsultorias, teleinterconsultas e telediagnósticos)

3 Ofertas Nacionais de Telediagnóstico

(exames de telediagnóstico nas especialidades de dermatologia, cardiologia e oftalmologia)

•de **5 milhões**

de serviços de telessaúde

•de **3 mil** municípios com serviços de telessaúde

(teleinterconsultas, teleconsultorias, telediagnósticos, telerregulação etc.)

7 mil kits de telessaúde para •de **4 mil** municípios

(notebook, smart TV, webcam, placa de sinalização, backdrop, banner e adesivo institucional)



Fonte: SEIDIGI | MS (Outubro | 2025)

Período de janeiro de 2024 a outubro de 2025

*Período de janeiro de 2016 a outubro de 2025



Ação 21CF: Implantação, desenvolvimento e manutenção de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS.

Objetivo da ação: Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria e outras), inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição do programa: Apoiar na formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância.

As principais ações do programa:

Projetos de atendimento em saúde à distância, dentro da saúde digital e telessaúde, a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica), com vista a promover a transformação digital do SUS, possibilitando a incorporação de tecnologias inovadoras e melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde;

Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde;

Desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde;

Financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde digital;

Desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde.



Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas

Funcional Programática: **10.573.5121.21CF**

inserir localizador conforme o interesse parlamentar



Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção
20 <i>Seguridade Social</i>	36901 <i>Fundo Nacional de Saúde</i>	10 <i>Saúde</i>	573 <i>Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico</i>
	Programa	Ação	
	5121 <i>Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde</i>	21CF <i>Implantação, desenvolvimento e manutenção de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS</i>	

Grupos de Natureza de Despesa

3

Outras despesas correntes

4

Investimentos

Modalidade de aplicação

30

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

50

Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

40

Transferências a Municípios

90

Aplicação direta

Objetos financiáveis

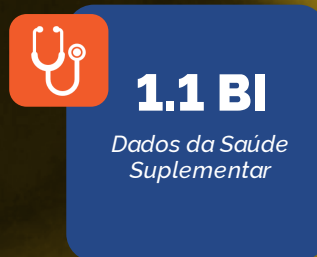
OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviços	Fomentar, incentivar, implantar e ampliar as ações de Saúde Digital e Telessaúde no âmbito do SUS.	21CF	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			



Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)



Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)



Dados atualizados em 02.03.2026
Fonte: RNDS, DATASUS/SEIDIGI/MS

Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)

Ação 20YN: Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a e-Saúde.

Objetivo da ação: Promover a interoperabilidade dos dados nos diversos níveis de atenção à saúde, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e das plataformas SUS Digital, permitindo a transição e continuidade do cuidado no Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa SUS Digital, através de ações de custeio como a conectividade dentre outras e ações de capital, compra de equipamentos, infraestrutura de dados e plataformas de interligação e transmissão de dados, corroborando para formulação, implementação e funcionamento dos serviços de telessaúde, inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição do programa: Apoiar a promoção da interoperabilidade dos dados, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e das plataformas SUS Digital.





As principais ações do programa:

Projetos de Conectividade entre os estabelecimentos de saúde e sua integração por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e das plataformas SUS Digital com vista a promover e a melhorar o acesso aos serviços públicos de saúde.

Elaboração de estudos, diretrizes, protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Telessaúde e Inovação, visando sua interoperabilidade com a RNDS.

Financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso a RNDS e as plataformas SUS Digital, promovendo ações e serviços de Telessaúde e Inovação.

Desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Telessaúde e Inovação.

A interoperabilidade promovida pela RNDS permite a troca segura e padronizada de dados em saúde entre sistemas e serviços, reduzindo a fragmentação das informações e fortalecendo a continuidade do cuidado no SUS.

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas

Funcional Programática: 10.126.5121.20YN

inserir localizador conforme o interesse parlamentar

Esfera orçamentária	Unidade orçamentária	Função	Subfunção
20	36901	10	126
<i>Seguridade Social</i>	<i>Fundo Nacional de Saúde</i>	<i>Saúde</i>	<i>Tecnologia da Informação</i>
	Programa	Ação	
	5121	20YN	
	<i>Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde</i>	<i>Sistemas de tecnologia de informação e comunicação para a e-Saúde.</i>	

Grupos de Natureza de Despesa

3

Outras despesas correntes

4

Investimentos



Modalidade de aplicação



30

Transferências a Estados
e ao Distrito Federal

50

Transferências a Instituições
Privadas sem fins lucrativos

40

Transferências a
Municípios

90

Aplicação direta

Objetos financiáveis

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
<i>Serviços</i>	<i>Fomentar, incentivar, implantar e ampliar as ações de Conectividade e integração à RNDS e às plataformas SUS Digital.</i>	20YN	F / E / DF / M / P
<i>Equipamento e Material Permanente</i>			

SUS Digital





MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Prontuário eletrônico;
- Integração dos sistemas de informação;
- Acesso pelo paciente aos seus dados de saúde;
- Prontuário unificado acessível durante o atendimento;
- Sumário Internacional do Paciente;
- Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS); e
- Estratégia de Telessaúde integrada.

ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Diagnóstico Situacional da Rede de Atenção;
- Índice Nacional de Maturidade da Saúde Digital; e
- Plano de Ação.

ADESÃO DE 100%

5.570 MUNICÍPIOS
26 ESTADOS E DF

Ação 21GM: Transformação Digital do SUS

Objetivo da ação: Apoiar o processo de transformação digital do SUS, por meio do Programa SUS Digital, considerando o uso e a incorporação de produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), incluindo telessaúde, desenvolvimento de software, interoperabilidade de dados em saúde, aquisição de equipamentos de informática e de telediagnóstico.

Descrição do programa: Instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, o Programa SUS Digital é uma estratégia do Ministério da Saúde que visa ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover a transformação digital da saúde, com vistas a ampliar o acesso aos serviços de saúde, promovendo o cuidado integral e eficiente em todas as etapas do atendimento em todo território o nacional.



As ações, estratégias e planos de ação de transformação digital deverão estar baseadas em um ou mais eixos de atuação do Programa SUS Digital:



EIXO 1 Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

EIXO 2 Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; e

EIXO 3 Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

O Programa SUS Digital promove a estruturação e funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos públicos de saúde federais, dos estados, municípios e Distrito Federal, considerando:

Objetivo 1

Desenvolver soluções digitais para melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde

Objetivo 2

Ampliar o uso do prontuário eletrônico em todos os serviços de saúde

Objetivo 3

Apoiar a formação e educação permanente em informação e saúde digital

Objetivo 4

Melhorar o registro e tratamento de dados nos sistemas de informação em saúde e no prontuário eletrônico

Objetivo 5

Promover a interoperabilidade em saúde e a disseminação de informações estratégicas em saúde

Objetivo 6

Ampliar as ações de telessaúde aplicadas no fortalecimento das redes de atenção à saúde do SUS

Dados para o preenchimento do Formulário de Emendas

Funcional Programática: **10.126.5121.21GM**

inserir localizador conforme o interesse parlamentar

Esfera orçamentária

20

Seguridade Social

Unidade orçamentária

36901

Fundo Nacional de Saúde

Função

10

Saúde

Subfunção

126

Tecnologia da Informação

Programa

5121

Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde

Ação

21GM

Transformação Digital do SUS



Grupos de Natureza de Despesa



3 Outras despesas correntes

4 Investimentos

Modalidade de aplicação

30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

50 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

40 Transferências a Municípios

90 Aplicação direta

Objetos financiáveis

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviços	Promover ações e serviços de Transformação Digital no SUS	21GM	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Reafirmando o compromisso com a saúde da população e com o aprimoramento da gestão pública, o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destaca a importância da definição do Calendário Orçamentário 2026. O instrumento estabelece um cronograma com prazos referentes às Emendas Parlamentares no exercício de 2026, com o objetivo de orientar os gestores públicos, fortalecer o planejamento e contribuir para a adequada execução das políticas públicas de saúde.

O detalhamento do cronograma encontra-se disponível a seguir. Ressalta-se que o calendário possui caráter orientativo e que os prazos indicados poderão ser ajustados em função de definições institucionais e de prazos oficiais.

Base legal do Programa:

- Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.232, de 1 de março de 2024
- Portaria GM/MS nº 8.477, de 20 de outubro de 2025
- Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025
- Portaria GM/MS nº 7.495, de 4 de agosto de 2025
- Decreto nº 12.560, de 23 de julho 2025

Aponte a câmera do celular para o QR Code ou acesse o link



www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/agora-tem-especialistas/legislacao



Agora tem
ESPECIALISTAS

Da consulta ao tratamento



Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base legal do Programa:

- Portaria GM/MS nº 7.495, de 04 de agosto de 2025
- Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de abril de 2024
- Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022
- Portaria GM/MS nº 1.348, de 2 de junho de 2022
- Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020

Aponte a câmera do celular para o QR Code ou acesse o link



www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/sus-digital/telessaude/legislacao

Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base legal do Programa:

- Portaria nº 1.434, de 28 de maio de 2020;
- Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020;
- Portaria GM/MS nº 1.046, de 24 de maio de 2021;
- Portaria Conjunta SAES/SEIDIGI nº 3, de 18 de abril de 2023;
- Portaria GM/MS nº 6.100, de 17 de dezembro de 2024;
- Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025;
- Portaria GM/MS nº 8.025, de 27 de agosto de 2025;
- Portaria GM/MS nº 8.026, de 27 de agosto de 2025;
- Portaria GM/MS nº 8.323, de 3 de outubro de 2025;
- Portaria GM/MS nº 8.347, de 8 de outubro de 2025;
- Portaria GM/MS nº 10.341, de 12 de março de 2026;

Aponte a câmera do celular para o QR Code ou acesse o link



www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/rnds/legislacao



Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base legal do Programa:

- Portaria GM/MS nº 7.495, de 04 de agosto de 2025
- Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de Abril de 2024
- Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024
- Portaria GM/MS nº 4.037, de 24 de maio de 2024
- Portaria GM/MS nº 4.373, de 13 de junho de 2024
- Portaria GM/MS nº 4.816, de 4 de julho de 2024
- Portaria GM/MS nº 4.924, de 25 de julho de 2024
- Portaria GM/MS nº 4.940, de 31 de julho de 2024
- Portaria GM/MS nº 4.985, de 7 de agosto de 2024
- Portaria GM/MS Nº 5.696, de 7 de novembro de 2024
- Portaria GM/MS nº 5.759, de 22 de novembro de 2024
- Portaria GM/MS nº 6.075, de 16 de dezembro de 2024

Aponte a câmera do celular para
o QR Code ou acesse o link



[www.gov.br/saude/pt-br/composicao/
seidigi/sus-digital/legislacao](http://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/sus-digital/legislacao)

SEIDIGI

Secretaria de Informação
e Saúde Digital



**Escaneie o QR Code e acesso nosso site
para ter mais informações sobre os projetos
e programas realizados por essa secretaria.**

 **Telefone:** +55 (61) 3315-3289/3574

 **E-mail:** seidigi@saude.gov.br



Site: www.gov.br/saude/pt-br/seidigi



Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G,
Edifício Sede, Brasília - DF, 70058-900